



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	23/2900-0000457-3			
Nome da Obra	Recuperação Elétrica e Estrutural Civil-CETE			
Município da Obra	Porto Alegre			
Tipo de Obra	Construção Civil Predial			
ONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,89	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,71	2,00	4,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)			4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	21,07%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		
DECLARAÇÕES:				
1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora alicota na Mão de Obra em 4,00%				
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento 140,03% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS confor Estado				
3. Mais adequado ao Estado	ONERADO			
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 17,87% 4,00% Resulta ISS = 0,71%				
Assinatura:			Nº ART/RRT do orçamento:	
Responsável técnico:	Eng Civil Saul José Bernardes Filho		13392858	
Assinatura:			Data ART ou RRT:	
Responsável tomador:			19/9/2024	
Nome/Carimbo				

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3288 5770 - <https://sop.rs.gov.br>





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

BDI de Equipamentos: 13,96 %.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	23/2900-0000457-3			
Nome da Obra	Recuperação Elétrica e Estrutural Civil-CETE			
Município da Obra	Porto Alegre			
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos			
ONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	3,50	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,71	2,00	4,00	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)		zero		4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	13,96%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		
DECLARAÇÕES:				
1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora alicota na Mão de Obra em 4,00%				
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento 140,03% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS confor Estado				
3. Mais adequado ao Estado ONERADO				
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: $(ISS\% \times MO\%) = 17,87\%$ 4,00% Resulta ISS = 0,71%				
Assinatura:		Nº ART/RRT do orçamento:		
Responsável técnico:		13392858		
Eng Civil Saul José Bernardes Filho				
Assinatura:		Data ART ou RRT:		
Responsável tomador:		19/9/2024		
Nome/Carimbo				

